

LEI Nº 844/78

SÚMULA - Dispõe sobre autorização para expedir Título Definitivo no Distrito de Tacuru e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 04 de abril de 1978, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo no Distrito de Tacuru às seguintes pessoas:

PEDRO ANTUNES: o lote letra "B" da quadra nº 40, medindo 25 X 50, com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra A. SUL: com a Rua Amambai para onde faz frente. LESTE: com o lote letra "C". OESTE: com o lote letra "E".

EMILIO VIUDES SANCHES: o lote fração letra "E" da quadra nº 14 medindo 25 X 42, com as seguintes confrontações: NORTE: com a fração do mesmo lote. SUL: com a Rua Francisco Serejo Neto, para onde faz frente. LESTE: com o lote letra "F". OESTE: com a Rua Bela Vista.

GUILHERME RIPKE FILHO: o lote fração da letra "H" da quadra nº 10, medindo 25 X 25,80, com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra "D". SUL: com a fração do mesmo lote. LESTE: com a Rua Campo Grande para onde faz frente. OESTE: com o lote letra "G".

JOSÉ PEDRO FRITSH: o lote letra "G" da quadra nº 24, medindo 25 X 50, com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra "C". SUL: com a Rua Amambai, onde faz frente. LESTE: com o lote letra "H". OESTE: com o lote letra "F".

ANASTÁCIO NUNES PAVÃO: o lote letra "G" da quadra nº 26, medindo 25 X 50, com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra "C". SUL: com a Rua Amambai para onde faz frente. LESTE: com o lote letra "H". OESTE: com o lote letra "F".

ALDO LOPES DO AMARAL: o lote letra "G" da quadra nº 20 com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra "C". SUL: com a Rua Amambai para onde faz frente. LESTE: com o lote letra "H". OESTE: com o lote letra "F" medindo 25 X 50.

GERALDA ALVES: o lote fração da letra "G" da quadra nº 40 medindo 13,00 X 50,00, com as seguintes confrontações: NORTE: com o lote letra "C". SUL: com a Rua Ponta Porã para onde faz frente.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

(cont. da lei nº 844/78).

te. LESTE: com a fração do mesmo lote. OESTE: com o lote letra "F".

ANTONIO DIAS FERNANDES: o lote letra "C" da quadra nº 13, medindo 25 X 50, com as seguintes confrontações: NORTE: com a Rua Cleto M. Moraes, para onde faz frente. SUL: com o lote letra "G" LESTE: com o lote letra "D". OESTE: com o lote letra "B".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 05 de abril de 1978

Ramiro Franco Machado Neto
Secretário Geral.

APS/LCE.